



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 03/2024, de 1º de fevereiro de 2024

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 487/2021 de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Ata de Homologação do Processo eleitoral para os Cargos dos Representantes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia-PPGFITO, ocorrida em 22 de janeiro de 2024 e lida e assinada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/PROPPG N.º 89/2023, de 14 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica enviada em 1º de fevereiro de 2024 para o endereço proppg@ufersa.edu.br, que solicita emissão de portaria de nomeação dos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia - PPGFITO;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/PROPPG N.º 90/2021, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para escolha do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia - PPGFITO.

Art. 2º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia - PPGFITO, os Docentes do Programa:

I – Membros Titulares:

Profª. Drª. Ioná Santos de Araújo Holanda;

Prof. Dr. Aurélio Paes Barros Júnior;

Prof. Dr. Rui Sales Júnior;

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Leilson da Costa Grangeiro.

II – Membros Suplentes:

Prof. Dr. Vander Mendonça;
Prof. Dr. Daniel Valadão Silva.

Art. 3º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia - PPGFITO os seguintes representantes discentes:

Willianny Karem de Sousa (Titular);
Gilsivan Sales Medeiros de Aquino (Suplente).

Art. 4º O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 18º do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

Art. 5º O Mandato do representante Discente, ora designado, será de 1 (um) ano, conforme determina o artigo 18º do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação